



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 17, DE 25 DE MAIO DE 2.017 =

DEFINE AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE LANÇADOR E LANÇADOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Salmourão no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de SALMOURÃO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º. Define as atribuições aos cargos de Lançador e Lançador I da Prefeitura Municipal de Salmourão, a saber:

CARGO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS JÁ EXISTENTES NOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO DE LANÇADOR E LANÇADOR I

Cargos	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Atribuições
<u>LANÇADOR</u> <u>e</u> <u>LANÇADOR</u> <u>"I"</u>	<u>35</u>	<u>MÉDIO</u>	<p>LANÇADORIA Compete, privativamente, Lançadoria: Fiscalização da legislação tributária. A tributação, fiscalização, constituição de crédito tributário mediante lançamento, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias, promove cobrança de tributos, aplicando penalidades. O gerenciamento dos dados fiscais, das informações econômicas e fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização. Analisa e toma decisões sobre processos administrativos fiscais: Atende e orienta contribuintes; Auxilia no planejamento da ação fiscal, registra processo de fiscalização; Executa outras atividades inerentes a área fiscal a crédito da Administração superior. Controla a circulação de bens, mercadorias e serviços; Auxilia no planejamento da ação fiscal; Auxilia na emissão de pareceres conclusivos sobre irregularidades fiscais, cadastrais ou correlatas; Fiscaliza medições de imóveis, medidas materializadas, produtos, marcas de conformidade e serviços, conforme legislação; registra processos de fiscalização; Emite documentos necessários a ação fiscal, inclusive relatórios a ação fiscal, inclusive quando objeto de mandados de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			<p>segurança e ação jurídicas em geral; realiza levantamento de serviço fiscal básico; Lavra termo de inicio de execução fiscal básico, verifica e analisa livros contábeis e outros documentos auxiliares a fiscalização.</p>
--	--	--	--

Salmourão, 25 de Maio de 2.017.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

=ÉDIS GABAU=
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 13/2017, de 23 de Maio de 2.017.